



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por meio do Diretor Municipal de Obras, Sr. Diórgenes de Souza Barbosa, inscrito no CPF n° 078.849.756-10 e CI n° MG-14.987.462 - SSP/MG, conforme o Decreto Municipal 4.264/2021.

CONTRATADA: CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS - EPP

CNPJ: 26.331.860/0001-00

Endereço: Rua Tenente Garro, n° 202, apto 602, Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-360

Representada por Cyro Wander Fernandes Ursini Junior, inscrito no CPF sob o n° 114.401.456-52 e CI n° MG-16.414.123 SSP/MG e/ou Vitor Colares Pinheiro, inscrito no CPF sob o n.° 088.138.566-28 e CI n.° MG-12.797.968 SSP MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 072/2020, firmado em 07 de julho de 2020, decorrente da Tomada de Preços n° 007/2020, Processo Licitatório n° 050/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação dos prazos de vigência e execução por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, V da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do contrato ficam prorrogados por 02 (dois) meses, vigorando até **05/06/2021 e 06/07/2021**, respectivamente, nos seguintes termos:

6.2. O prazo total de execução das obras será de 05 (cinco) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.




Prefeitura Municipal de Lagoa Santa


CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 24 de março de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
CONTRATANTE


CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS - EPP
CYRO WANDER FERNANDES URSINI JUNIOR e/ou VITOR COLARES PINHEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 034.869.246-30


CPF: 115.324.536-12